



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 558

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....        | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| Portarias .....                     | 4 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 5 |
| Extrato .....                       | 5 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....      | 8 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 8 |
| Credenciamento .....                | 8 |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....        | 9 |
| Férias .....                        | 9 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**

CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrihante.ms.gov.br](http://www.prevbrihante.ms.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**

CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 558

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos de Pessoal

#### Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

#### DECRETO Nº 34.948, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

| Mat.  | Nome                                 | Conversão        | Período   | Lotação                                 |
|-------|--------------------------------------|------------------|-----------|---|
| 2.358 | Cristiane Vilhalva Da Silva Pinheiro | 10 (dez) dias    | 2021/2026 | Educação                                |
| 1.246 | Humberto Araujo Ferreira             | 07 (sete) dias   | 2013/2018 | Desenvolvimento Econômico e Sustentável |
| 593   | Vanderlei Luiz Kotz                  | 04 (quatro) dias | 2018/2023 | Educação                                |
| 885   | Veimar Luis Agostineli               | 06 (seis) dias   | 2015/2020 | Educação                                |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 18 de maio de 2026.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 558

Página 3 de 9



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

---

### DECRETO Nº. 34.949, DE 18 DE MAIO DE 2026

A vacância do cargo público por exoneração.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º.** Exonero a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **Cintia dos Santos Miranda Dimer**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, e **consequentemente revogo o Decreto nº 24.199, de 20 de janeiro de 2017**, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações.

**Art. 2º.** Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 15 de maio de 2026** e revoga-se o Decreto nº 32.841/2024.

Rio Brilhante - MS, 18 de maio de 2026.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 558

Página 4 de 9

### Portarias

#### **PORTARIA Nº. 140, 18 de maio de 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a funcionária **TALITA CARDOSO**, com a matrícula 18505, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade pelo período de 120 dias (cento e vinte dias) com início retroativo ao dia 12/05/2026 com retorno ao dia 09/09/2026. E conceder Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 60 dias (sessenta) com início ao dia 09/09/2026 com retorno ao dia 08/11/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 18 de maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 558

Página 5 de 9

### Licitações e Contratos

### Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
"A Pequena Cativante"

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026**  
**FIRMADA EM 17/05/2026**  
**Código registro TCE:**  
**39E27075B4A7EE8D702D8DABC646BCA291442C65**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.**  
**DATA: 17/05/2026**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e atender as demandas das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Valor Total Registrado:** R\$ 180.883,50 (cento e oitenta mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**Empresa (s) vencedora (s):**

| COOPERATIVA AGRICOLA ELDORADO – 57.807.435/0001-60 |   |       |           |       |                |                       |
|--|---|-------|-----------|-------|----------------|-----------------------|
| Item   | Especificação   | Unid. | Marca     | Qtd.  | Preço Unitário | Preço Total           |
| 18   | MAÇÃ NACIONAL, VERMELHA, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. | KILO  | In Natura | 24150 | R\$ 7,49       | R\$ 180.883,50        |
| <b>TOTAL</b>                                       |   |       |           |       |                | <b>R\$ 180.883,50</b> |

Assinam:

**GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA** - Secretaria Municipal de Educação.

**PARTICIPANTES: ISAIR JORIS** - Fundo Municipal de Assistência Social.

**DETENTORA: ALAN DE SOUZA PEREIRA**, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 18 de maio de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 558

Página 6 de 9



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
"A Pequena Cativante"

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2026**  
**FIRMADA EM 15/05/2026**  
**Código registro TCE:**  
**39E27075B4A7EE8D702D8DABC646BCA291442C65**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.**  
**DATA: 15/05/2026**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e atender as demandas das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Valor Total Registrado:** R\$ 97.963,26 (noventa e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**Empresa (s) vencedora (s):**

| ROMILDO ZIRONDI- 17.310.620/0001-20 |   |       |         |      |                |               |
|-------------------------------------|---|-------|---------|------|----------------|---------------|
| Item                                | Especificação   | Unid. | Marca   | Qtd. | Preço Unitário | Preço Total   |
| 25                                  | OVO DE GALINHA, MEDIOS, COR BRANCA OU ROSA DE GRANJA FAMILIAR, INTEGRO, PRODUTO LIMPO, SEM QUEBRAS OU RACHADURAS. ENTREGA EM BANDEJA COM 12 UNIDADES, EM EMBALAGEM ATOXICA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NOS ORGAOS DE INSPEÇÃO SANITARIA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, DEVE SEGUIR AS ESPECIFICACOES DE VIGILÂNCIA SANITARIA E RECOMENDACOES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF, SIE OU SIM. | DUZIA | ROCHEDO | 5573 | R\$ 8,97       | R\$ 49.989,81 |
| 32                                  | MAÇÃ NACIONAL, VERMELHA, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, GRAU  | KILO  | SOFRUTA | 6405 | R\$ 7,49       | R\$ 47.973,45 |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.  
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 558

Página 7 de 9



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

|  |  |  |  |  |  |                      |
|--|--|--|--|--|--|----------------------|
| MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. |  |  |  |  |  |                      |
| <b>TOTAL</b>   |  |  |  |  |  | <b>R\$ 97.963,26</b> |

Assinam:

**GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA** - Secretaria Municipal de Educação.

**PARTICIPANTES: ISAIR JORIS** - Fundo Municipal de Assistência Social.

**DETENTORA: ROMILDO ZIRONDI**, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 18 de maio de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 558

Página 8 de 9

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Credenciamento



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

### AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

#### CREENCIAMENTO Nº 001/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do **Credenciamento nº 001/2026**, cujo objeto é Chamamento de interessados para credenciamento de companhia aéreas ou agências de viagens objetivando o transporte aéreo doméstico regular, para o fornecimento de passagens aéreas em linhas nacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, inclusive emissão de seguro viagem, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, conforme edital de Chamamento Público.

#### 1. HABILITADOS (CREENCIADOS):

A comissão analisou a documentação e considerou aptos os seguintes interessados, por cumprirem os requisitos do edital:

- 47.259.935 GABRIEL LUIZ GONZAGA FALCAO - CNPJ: 47.259.935/0001-50

#### 2. RECURSOS:

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste resultado, nos termos do edital.

Rio Brilhante/MS, 15 de maio de 2026

*Assinado digitalmente*  
**José Maria Caetano de Sousa**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br) – E-mail: [camararlicitacao@gmail.com](mailto:camararlicitacao@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 558

Página 9 de 9

### Atos de Pessoal

### Férias



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

### PORTARIA Nº 69, DE 18 DE MAIO DE 2026

*Concede férias à servidora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

#### RESOLVE,

- Art. 1º** Conceder **férias** regulamentares à servidora **Ana Célia Tiburcio dos Santos, assessora legislativa** da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, relativas ao **período aquisitivo 15/01/2025 a 14/01/2026**.
- Art. 2º** Ficam convertidos em **abono pecuniário 10 (dez) dias** do período de férias a que a servidora tem direito, **correspondente a 1/3 (um terço) do total**, conforme faculta o art. 79 da Lei Complementar nº 1.222/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Rio Brilhante.
- Art. 3º** Em virtude do disposto no art. 2º, o **gozo efetivo das férias será de 20 (vinte) dias**, iniciando-se em 8/06/2026 e terminando em 27/06/2026.
- Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 18 de maio de 2026.

**José Maria Caetano de Sousa**  
Presidente

**Livia Conceição Dias da Silva**  
1ª Secretária